



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO
CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG
novaponte@novaponte.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
Etno 2.125/25
SANCIONADA

26 AGO. 2025

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 039/PMNP, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA PONTE/MG
APROVADO

EM 28/08/25

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ALIENAR OS VEÍCULOS QUE
MENCIONA.**

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar os seguintes veículos:

I-Veículo oficial tipo CARGA CAMINHÃO, marca/modelo IVECO/TECTOR 170E22, ano fabricação/modelo 2013/2014, cor BRANCA, placa OWV7447, chassi n.º 93ZA1RGH0E8925450, pertencente ao patrimônio público municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte;

II-Veículo oficial tipo CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, marca/modelo VW/26.280 CRM 6X4, ano fabricação/modelo 2013/2014, cor BRANCA, placa OXC 6683, chassi n.º 953658262ER409983, pertencente ao patrimônio público municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte;

III-Veículo oficial tipo PASSAGEIRO MICROONIBUS, marca/modelo I/FORD TRANSIT RAYTEC PA, ano fabricação/modelo 2022/2022, cor BRANCA, placa SHI8H82, chassi n.º WF0GTBVEXNU006861, pertencente ao patrimônio público municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte;

IV-Veículo oficial tipo ESPECIAL CAMINHONETE, marca/modelo FIAT/FIORINO GREEN AMBULÂNCIA, ano fabricação/modelo 2021/2021, cor BRANCA, placa RTA9F51, chassi n.º 9BD2651MHM9193060, pertencente ao patrimônio público municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte;

V- Veículo oficial tipo MOTONIVELADORA, marca CASE, MOTOR DIESEL Nº 1131091, cor CASTANHO, CHASSI HBZN0845CDAF02759, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte;

VI- Veículo oficial tipo PÁ CARREGADEIRA, marca NEW HOLLAND, modelo 12C, MOTOR DIESEL Nº C1S215220, cor AMARELO, CHASSI HBZNO12CPDAEO5338, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte;

VII- Veículo oficial tipo RETROESCAVADEIRA, marca/modelo RANDON RK 406 – Motor DIESEL nº EIN185638, cor AMARELO, série O, Ano fabricação/modelo: 2013/2013, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte;

VIII- Veículo oficial tipo TRATOR AGRÍCOLA, marca/modelo NEW HOLLAND, Motor DIESEL, ano modelo: 2013, chassi nº HCCZ3840CDCG08328, série T55CR406716, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO

CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

novaponte@novaponte.mg.gov.br

IX- Veículo oficial tipo TRATOR AGRICOLA 90CV PLUS 90, marca/modelo LS T6.110, ano modelo: 2019, chassi nº 9BLPO8001KG00083, série 2494014722, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte;

X- Veículo oficial tipo TRATOR AGRICOLA TRAÇADO, marca/modelo NEW HOLLAND/T6.110, ano modelo: 2017, chassi nº HCCZ3611HHCG70049, série 665CC700404, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte;

XI-Veículo oficial tipo ESPECIAL CAMINHONETE, marca/modelo FIAT/FIORINO GREN AMBULANCIA, ano fabricação/modelo 2021/2021, cor BRANCA, placa RTC0F84, chassi n.º 9BD2651MHM9193079, pertencente ao patrimônio público municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte;

Art. 2º As alienações serão feitas de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG., 22 de agosto de 2025.

Prof. José Divino da Silva
Prefeito Municipal

Odevaldo Antônio da Silva
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG

LEI Nº

2125/25

SANCIONADA

26 ABR. 2025

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO
CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG
novaponte@novaponte.mg.gov.br

MENSAGEM REFERENTE PROJETO DE LEI Nº 039/PMNP, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores.

Cumpre-me submeter à apreciação dessa Edilidade, em conformidade com o que prevê a Lei Orgânica Municipal, o incluso projeto de Lei, que tem por objetivo obter a autorização necessária para a alienação dos veículos mencionados no art. 1º.

Os veículos em questão encontram-se com desgaste avançado devido ao uso contínuo, necessitando de manutenção e reparos frequentes, o que tem gerado despesas para o cofre municipal.

A alienação dos referidos veículos é uma medida que visa otimizar os recursos públicos e promover a readequação da frota municipal, sempre com o objetivo de proporcionar um serviço público mais eficiente e de qualidade à população de Nova Ponte.

Encaminha-se, em anexo, o auto de avaliação referente aos veículos mencionados. Esclarece-se que os veículos indicados nos itens XII e XIII, cuja alienação já foi autorizada pelas Leis nº 2.071/2024 e nº 2.073/2024, foram reavaliados considerando-se os critérios de depreciação anual, desgaste físico e atualização dos respectivos valores de mercado.

Pelo exposto, aguardo a aprovação do presente projeto, apresentando ainda minhas calorosas saudações a todos os componentes desta Casa Legislativa.

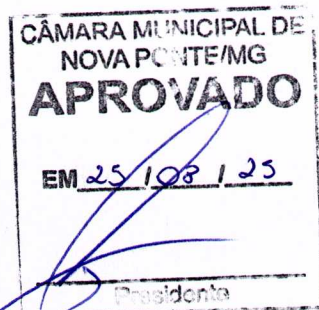
Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 22 de agosto de 2025.


Prof. José Divino da Silva
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO
CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG
novaponte@novaponte.mg.gov.br



AUTO DE AVALIAÇÃO

1- OBJETIVO:

Trata-se este laudo técnico de avaliação de veículos automotores de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte-MG, para fins de estimar o valor de venda dos veículos em um futuro leilão;

2- PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO:

Foram realizadas inspeções em todos os veículos que se encontram a disposição. Verificadas as condições de funcionamento e estado de conservação e demais informações pertinentes para sua correta caracterização. Em se tratando de veículos, para prever o valor de cada um, utilizou-se o método direto comparativo de dados de mercado, considerando os valores praticados no mercado de revendas da região.

ITEM	QT.	BEM	LICENCIADO	AVALIAÇÃO
I	01	Veículo oficial tipo CARGA CAMINHÃO, marca/modelo IVECO/TECTOR 170E22, ano fabricação/modelo 2013/2014, cor BRANCA, placa OWV7447, chassi n.º 93ZA1RGH0E8925450, pertencente ao patrimônio público municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte;	2025	R\$130.000,00
II	01	Veículo oficial tipo CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, marca/modelo VW/26.280 CRM 6X4, ano fabricação/modelo 2013/2014, cor BRANCA, placa OXC 6683, chassi n.º 953658262ER409983, pertencente ao patrimônio público municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte;	2025	R\$220.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO

CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

novaponte@novaponte.mg.gov.br

III	01	Veículo oficial tipo PASSAGEIRO MICROONIBUS, marca/modelo I/FORD TRANSIT RAYTEC PA, ano fabricação/modelo 2022/2022, cor BRANCA, placa SHI8H82, chassi n.º WF0GTBVEXNU006861, pertencente ao patrimônio público municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte;	2025	R\$140.000,00
IV	01	Veículo oficial tipo ESPECIAL CAMINHONETE, marca/modelo FIAT/FIORINO GREEN AMBULÂNCIA, ano fabricação/modelo 2021/2021, cor BRANCA, placa RTA9F51, chassi n.º 9BD2651MHM9193060, pertencente ao patrimônio público municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte;	2025	R\$40.000,00
V	01	Veículo oficial tipo MOTONIVELADORA, marca CASE, MOTOR DIESEL Nº 1131091, cor CASTANHO, CHASSI HBZN0845CDAF02759, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte;	----	R\$310.000,00
VI	01	Veículo oficial tipo PÁ CARREGADEIRA, marca NEW HOLLAND, modelo 12C, MOTOR DIESEL Nº C1S215220, cor AMARELO, CHASSI HBZNO12CPDAEO5338, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte;	-----	R\$250.000,00
VII	01	Veículo oficial tipo RETROESCAVADEIRA, marca/modelo RANDON RK 406 – Motor DIESEL n.º E1N185638, cor AMARELO, série O, Ano fabricação/modelo: 2013/2013, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte;	-----	R\$160.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA PONTE/MG
APROVADO

EM 25 / 09 / 25

Identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO

CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

novaponte@novaponte.mg.gov.br

VIII-	01	Veículo oficial tipo TRATOR AGRICOLA, marca/modelo NEW HOLLAND, Motor DIESEL, ano modelo: 2013, chassi nº HCCZ3840CDCG08328, série T55CR406716, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte;	-----	R\$30.000,00
IX-	01	Veículo oficial tipo TRATOR AGRICOLA 90CV PLUS 90, marca/modelo LS T6.110, ano modelo: 2019, chassi nº 9BLPO8001KG00083, série 2494014722, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte;	-----	R\$90.000,00
X-	01	Veículo oficial tipo TRATOR AGRICOLA TRAÇADO, marca/modelo NEW HOLLAND/T6.110, ano modelo: 2017, chassi nº HCCZ3611HHCG70049, série 665CC700404, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte.	-----	R\$90.000,00
XI	01	Veículo oficial tipo ESPECIAL CAMINHONETE, marca/modelo FIAT/FIORINO GREN AMBULANCIA, ano fabricação/modelo 2021/2021, cor BRANCA, placa RTC0F84, chassi n.º 9BD2651MHM9193079, pertencente ao patrimônio público municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte;	2025	R\$30.000,00
XII	01	Veículo oficial tipo PAS/AUTOMOVEL, marca/modelo VW/GOL SPECIAL MB, ano fabricação/modelo 2015/2015, cor BRANCA, placa PVO 3175, chassi n.º 9BWAA45U5FP160823, pertencente ao patrimônio público municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Ponte;	2025	R\$15.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA PONTE/MG
APROVADO

EM 25 / 08 / 25

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO

CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

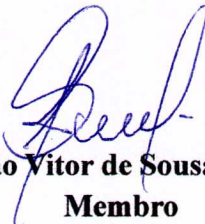
novaponte@novaponte.mg.gov.br

XIII-	01	Veículo oficial tipo PAS/AUTOMOVEL, marca/modelo VW/NOVO GOL TL MBV, ano fabricação/modelo 2017/2017, cor BRANCA, placa PZT 4268, chassi n.º 9BWAB45U1HP124174, pertencente ao patrimônio público municipal, de propriedade do Departamento Municipal de Água e Esgoto	2025	R\$15.000,00
-------	----	--	------	--------------

Nova Ponte, 22 de agosto de 2025


Allan Johnny Barsanulfo Valdo
Presidente


José Ricardo Ferreira
Vice-Presidente


João Vitor de Sousa Neto
Membro



